

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO DE ALUGUEL Nº 103/2018**

**Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Aluguel nº 103/2018, celebrado entre o Município de Catalão e Lellis Martins Vaz, nos termos da Dispensa de Licitação nº 006/2018.**

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR:** **LELLIS MARTINS VAZ**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 430.963.011-15, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2018, oriundo do processo administrativo 2018007276, com fundamento ao permissivo do Art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a autorização do Gestor, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, passando, a partir desta data de assinatura, a prevalecer o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Tem por objeto a **Rescisão Amigável** do Contrato de Aluguel nº 103/2018, para locação de imóvel situado no endereço Rua Nassin Agel, nº 510, bairro Centro, Sala 302, no município de Catalão- Go, para abrigar as instalações do arquivo para Setor do Controle Interno.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

**2.1.** Por força do presente Termo de Rescisão Amigável, dá-se por terminado a partir de **31/08/2023**, por acordo entre as partes o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, conforme despachos anexados aos autos.

**2.2.** O presente instrumento está amparado no Art. 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

**3.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão Amigável será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo de Rescisão Amigável, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 17 DE AGOSTO DE 2023.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Locatario**

  
**Lellis Martins Vaz**  
**Representante Legal**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 000-842.311.23.

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 09698491151